



13ª EDIÇÃO DE BOLETIM

08/04/2022

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 566, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.010512/2022-25, protocolado em 20/03/2022, que trata da progressão funcional do servidor ANTONIO BATISTA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 22/03/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1168933, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/03/2020 a 29/03/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **29/03/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/04/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0930975** e o código CRC **E95C47C9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 567, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 23/03/2022 sob o n.º de Processo 23105.011139/2022-20;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Retribuição por Titulação à servidora **LESLY DIANA PIMENTEL YONG**, matrícula SIAPE n.º 2145666, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, lotada no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRE** em Ensino pela Universidade do Vale do Taquari, em 17/12/2021.

Art. 2º. ESTABELECE que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **28/03/2022**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/04/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931015** e o código CRC **1854F1E7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 568, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 12/03/2022 sob o nº de Processo SEI 23105.009486/2022-92;

CONSIDERANDO a previsão legal contida nos Artigos 13, 16 e 17 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018;

CONSIDERANDO o despacho da PROGESP exarado no Processo SEI nº 23105.004811/2019-25, do dia 05/02/2020, que informa que a partir desta data serão aceitos os pedidos de Aceleração de Promoção, que ainda não possuem diploma, desde que atendam os mesmos requisitos aplicados às demandas de IQ e RT, conforme a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **LUANA FERREIRA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 1937795, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Letras/FLET/UFAM, da Classe B, de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Linguística, pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 28/10/2021.

Art. 2º. C O N C E D E R a **Retribuição por Titulação de DOUTOR** à servidora acima referenciada.

Art. 3º. ESTABELECER que o efeito financeiro de ambas as concessões ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **29/03/2022**, conforme previsto no Item 21, Alínea c da Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular nº 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/04/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931019** e o código CRC **60B8C89D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 569, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.007757/2022-75, protocolado em 28/02/2022, que trata da progressão funcional do servidor AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Fundamentais e Desenvolvimento Agrícola da Faculdade de Ciências Agrárias/FCA/UFAM, em 17/03/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 2536404, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **29/03/2020 a 29/03/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/03/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **29/03/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/04/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931270** e o código CRC **2237F310**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 570, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.045876/2021-45, protocolado em 27/12/2021, que trata da progressão funcional da servidora ALCINEI PEREIRA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 25/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ALCINEI PEREIRA LOPES**, Matrícula SIAPE nº 2871909, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/09/2019 a 10/09/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **24/03/2022**, data de Aprovação do **RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/03/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 571, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere a norma estatutária, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, *in fine*, do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência inscrita nos incisos V e VI do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas - UFAM;

CONSIDERANDO a exposição de motivos constantes do processo SEI nº 23105.012287/2022-61, sob o Ofício DARPEX (0930065);

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidor para o exercício do cargo de Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento de Extensão - DARPEX, vinculado à Pró - Reitoria de Extensão - ProExt.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01/04/2022, o servidor **CLOVES FARIAS PEREIRA**, matrícula SIAPE 310677, do exercício do Cargo de Direção (CD - 04), de Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento dos Projetos de Extensão - DARPEX/PROEXT, para o qual foi nomeado por meio da Portaria GR 124/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 21/01/2022 e no DOU de 21/01/2022, Seção 2, Página 23.

Parágrafo único. Agradecer ao servidor pela dedicação enquanto esteve à frente do cargo para o qual fora nomeado.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01/04/2022, o servidor **PAULO CESAR ARAÚJO NEGREIROS**, matrícula SIAPE 1168872, para o exercício do Cargo de Direção (CD-4), de Diretor do Departamento de Articulação e Planejamento dos Projetos de Extensão - DARPEX, vinculado à Pró - Reitoria de Extensão - ProExt.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/04/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931611** e o código CRC **C0126C91**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 572, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009316/2022-16, protocolado em 11/03/2022, que trata da promoção funcional do servidor **ELDER NASCIMENTO PEREIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 30/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **ELDER NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2941339, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/10/2019 a 11/10/2021**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **29/03/2022, data de aprovação do RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **29/03/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 573, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.007766/2022-66, protocolado em 28/02/2022, que trata da progressão funcional da servidora DAYANA CURY ROLIM, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 28/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **DAYANA CURY ROLIM**, matrícula SIAPE n.º 1722364, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/03/2020 a 28/03/2022**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/03/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/03/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 04/04/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 574, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 1, de 10/05/2016, que recomenda aos órgãos da Administração Pública a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 039/2017 – CONSAD, que instituiu a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2000/2017, que recompôs o Comitê de Governança, Riscos e Controles;

CONSIDERANDO a Portaria CGU Nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade,

R E S O L V E:

Art. 1º. O **COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES** tem como objetivo adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controles, com vistas a evitar atos de fraudes e corrupção e riscos que comprometam o alcance dos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amazonas – PDI/UFAM.

Art. 2º. O supracitado Comitê será recomposto pelos seguintes membros e suplentes:

I. Presidência:

a) SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA – Reitor;

b) THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE – Vice-Reitora;

II. Membros:

a) MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES – Pró-Reitora/PROPLAN;

b) SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA – Pró-Reitora/PROPESP;

c) ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA – Pró-Reitora/PROADM;

d) MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO – Pró-Reitora/PROGESP;

e) ALMIR OLIVEIRA DE MENESES – Pró-Reitor/PROEXT;

f) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE LIMA VERDE COLEHO – Pró-Reitora/PROTEC;

g) DAVID LOPES NETO – Pró-Reitor/PROEG;

h) LUIZ ADRIANO SIMAS DA SILVA - Diretor do CTIC;

i) MILTON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR – Prefeito do Campus Universitário.

Art. 3º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados a fim de atuarem como suporte às ações do **COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES:**

a) DINORVAN FANHAIMPORK – AUDIN;

b) CARLOS MOISÉS MEDEIROS – Ouvidoria Geral

Art. 4º. Compete ao **COMITÊ DE GOVERNANÇA, INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES:**

I. Oferecer diretrizes para o desenvolvimento e a implantação do planejamento estratégico da UFAM;

II. Assegurar a institucionalização de estruturas adequadas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

III. Estimular a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

IV. Definir a Política de Gestão de Riscos e avaliar propostas de mudanças;

V. Definir o apetite a risco a risco da UFAM;

VI. Designar servidor ou área responsável pela execução do mapeamento dos riscos;

VII. Aprovar a metodologia a ser utilizada para a condução do processo de gestão de risco;

VIII. Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir sua eficácia e cumprimento de seus objetivos;

IX. Avaliar e aprovar a priorização dos riscos;

X. Elaborar o Plano de Gestão de Riscos e assessorar a alta direção;

XI. Aprovar propostas para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e do controle; e

XII. Estimular a adoção de políticas e medidas de prevenção à corrupção e à fraude.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 01/04/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0931861** e o código CRC **47E700DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 575, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição e reestruturação da Comissão Própria de Avaliação – CPA;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 007/2022/CPA/UFAM, de 31 de março de 2022, subscrito pelo Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, Professor Doutor Thomaz Décio Abdalla Siqueira,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os membros abaixo nominados, a **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA**, regulamentada por meio da Portaria GR n.º 983/2004, de 14 de Junho de 2004, para cumprir as atribuições em conformidade com o Artigo 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de Abril de 2004:

PRESIDENTE:

Dr. THOMAZ DÉCIO ABDALLA SIQUEIRA

Professor Titular, Classe E – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF - Laboratório de Estudo Neuro Comportamental – LENC/FEFF. Diretório de Grupo do CNPq: Psicologia Cognitiva: Criatividade e Corporeidade (Líder).

Matrícula SIAPE n.º: 0401184

MEMBROS DOCENTES:

Dra. CLAUDIA GUERRA MONTEIRO

Professora Titular, Classe E – Diretora de Políticas Afirmativas da Pró- Reitoria de Extensão e Interiorização - PROEXT – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FACED.

Matrícula SIAPE n.º: 3287353

Dra. EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Professora Associada Nível III – Chefe do Departamento de Produção Animal e Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Matrícula SIAPE n.º: 1551255

Dra. MARIA DE NAZARÉ TELES DE LIMA

Professora Adjunta Nível III – Professora do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação – FACED.

Matrícula SIAPE n.º: 1051432

Dr. JAMES DEAN OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Professor Associado Nível II do Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Matrícula SIAPE n.º: 2573101

Dr. PAULO ROGÉRIO DA COSTA COUCEIRO

Professor Associado Nível IV – Físico-Química do Departamento de Química – DQ/ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 1168930

Dra. DENISE MACHADO DURAN GUTIERREZ

Professora Associada Nível III da Faculdade de Psicologia – FAPSI/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 1356274

Dra. CARMEN SILVIA DA SILVA MARTINI

Professora Associada IV da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 0401405

Esp. KEMEL JOSE FONSECA BARBOSA

Professor Auxiliar Nível III da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 267985

Dr. JOSÉ CLELTO BARROS GOMES

Professor Adjunto Nível III do Departamento de Estatística – ICE/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 2777828

REPRESENTANTES DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE):

MSc. NERINE LÚCIA ALVES DE CARVALHO

Analista de tecnologia da informação – Pró- Reitoria de Inovação Tecnológica - PROTEC/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 6401377

MSc. OSVALDO TAVARES VIANA JÚNIOR

Técnico em Assuntos Educacionais – Analista de Tecnologia da Informação – CTIC – CPD.

Matrícula SIAPE n.º: 1495612

Esp. YARA CLAUDIA RENOVATO DOS SANTOS SOUZA

Técnico em Assuntos Educacionais – Coordenação de Apoio ao Usuário do Sistema Acadêmico/Depto de Registro Acadêmico - PROEG/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 64013311

MSc. ICORACY COUTINHO DA COSTA

Assistente Institucional da Procuradoria Institucional da PROPLAN/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 22744074

Especialista MARCILENE SENA LEITÃO

Técnico em Assuntos Educacionais – Comissão Própria de Avaliação -CPA/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 1106782

Dra. LÚCIA MARIA BARBOSA LIRA

Técnica em Assuntos Educacionais – Administradora – Departamento de Políticas Afirmativas – DPA.

Matrícula SIAPE n.º: 03992705

MARIA DAILIANA ANDRADE DE QUEIROZ SAIF

Técnica em Assuntos Educacionais – Bacharel em Direito – Gabinete do Reitor – CDTECH - UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 1161177

KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO

Pedagogia (Dra.) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Faculdade de Medicina.

Esp. LORENA CRISTIER NASCIMENTO DE ARAÚJO

Técnica de Fisioterapia (atuando no setor de licitação da Unidade) - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF/UFAM.

Matrícula SIAPE n.º: 1875248

REPRESENTANTE DOS DISCENTES:

ANA BEATRIZ PINHEIRO LIRA

Licenciatura em Matemática – Instituto de Ciências Exatas – ICE.

Matrícula n.º: 21952730

PAULA ADRIANA DOS SANTOS DE FONTES

Educação Física- Bacharel em Promoção da Saúde e Lazer - Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEF/UFAM.

Matrícula n.º: 21952528

CLARISSA THAÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Engenharia da Computação – Faculdade de Tecnologia – FT.

Matrícula: 21952382

CAROLINA GUERRA MONTEIRO

Bacharelado em Jornalismo – FIC/UFAM.

Matrícula n.º: 21851806

RAYLA FERREIRA DIAS

Bacharel em Engenharia de Alimentos – Faculdade de Ciências Agrárias – FCA.

Matrícula n.º: 21854124

VIVIANA LÚCIA GARRIDO FERREIRA

Bacharel em Ciências Econômicas – Faculdade de Estudos Sociais - FES

Matrícula n.º: 21853600.

LARISSA DOS SANTOS LIMA

Língua e Literatura Portuguesa - Faculdade de Letras - FLET/UFAM.

Matrícula n.º: 21952528

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Especialista MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO NERY DE LIMA

Formada em Letras – Licenciatura em Língua Portuguesa – Universidade Federal do Amazonas – UFAM (antiga Universidade do Amazonas). Processamento de Dados Amazonas S.A.

MSc. POLYANA MILENA BARROS NAVEGANTES

Advogada OAB Nº 14812, professora universitária do Centro Universitário do Norte - UniNorte.

Dr. CARLOS ALBERTO MUNIZ PANTOJA

Advogado, Professor, Consultor Empresarial, Economista, Servidor Público Federal junto à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Ministério da Economia.

Dr. GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO

Representante da Grande Loja Maçônica do Amazonas (GLOMAM).

Dr. WALCYMAR SOUZA ALEIXO DE MOURA

Grande Benemérita Loja Simbólica Fraternidade Amazonense Nº. 10 da Grande Loja Maçônica do Amazonas (GLOMAM).

MSc. SHIRLEN DO NASCIMENTO VIANA

Representante da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Graduada em Letras, Língua e Literatura Portuguesa pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM do Núcleo: Instituto de Ciências Humanas e Letras – ICHL.

Dr. LUCIDIO ROCHA SANTOS

Membro da Fundação Allan Kardec.

PATRÍCIA MARQUES DE ANDRADE

Neuropsicóloga – CRP n.º: 04670/20ª Região – Clínica de Psicologia: Mente em Terapia. Advogada – OAB n.º: 4705.

CRISTIANO CORREA DOS SANTOS

Coordenador do Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas – FOPAAM.

JONAS REIS DE CASTRO

Representante da Comunidade Indígena da Etnia Mura.

NELZO RONALDO DE PAULA CABRAL MARQUES JUNIOR

Representante dos Egressos do Curso de Bacharelado em Educação Física – Promoção Saúde e Lazer – Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF.

Art. 2º. A Comissão, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de Abril de 2004, tem as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, obedecidas as diretrizes de assegurar a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada na sua composição, e desenvolver atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Educação Superior.

Art. 3º. Os membros da Comissão, pertencentes ao quadro de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, deverão disponibilizar, para o desempenho das atividades da Comissão, a seguinte carga horária semanal: Presidente – 40 (quarenta) horas; Analista de Sistema – 08 (oito) horas; demais membros pertencentes ao quadro de servidores da UFAM – 04 (quatro) horas.

Art. 4º. R E V O G A R a Portaria GR n.º 1839/2021, de 08 de novembro de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933066** e o código CRC **2833F2A5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 576, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.003261/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 3105.003261/2022-22, referentes à averiguação da responsabilidade de utilização de veículo institucional da repartição em serviços ou atividades particulares, bem como demais fatos e atos conexos, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 349/2022.

Presidente:

Israel de Jesus Rocha - Doc./IFCHS/SIAPE: nº 1945367

Membro:

Renan de Souza Santos Germano - Téc. Adm./CPPAD/SIAPE: nº 3278397

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 577, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o **DESPACHO** Nº 224/2020/JUÍZO/CORREGEDORIA/GM/GM-MEC, assomado aos termos da **NOTA** n. 00011/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU contido no Processo SEI nº 23105.040122/2020-18;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a apuração das possíveis irregularidades atinentes neste processo em tela,

R E S O L V E:

Art. 1º. RECONDUZIR Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a correta atuação do servidor matrícula SIAPE nº 1711272, quando do julgamento dos autos do processo SIE nº 23105.037867/2016, autuado no SEI sob o nº 23105.003447/2022-81.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933183** e o código CRC **F19C6CCE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 578, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do Artigo 143 da Lei Nº 8.112/1990 e a competência estabelecida no Inciso VIII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as evidências de autoria e materialidade contidas no Processo SIE nº 23105.088987/2019, autuado no Sistema SEI sob o nº 23105.035142/2020-77, que apontou possível conduta irregular de discente nas dependências do Centro de Convivência do Setor Norte;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.088987/2019, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da comissão processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 732/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de discente, Matrícula nº 21951973, em relação à possível prática de atos incompatíveis com atividades acadêmicas e administrativas e com o decoro ou a dignidade da vida universitária, além de dano material ao patrimônio público que importou em depredação, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.088987/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.035142/2020-77, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 196/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 579, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, de 1º de fevereiro de 2021; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o Edital Nº 028/2020-PROGESP, datado de 21 de dezembro de 2020, que versa sobre o processo seletivo para autorização dos afastamentos para pós-graduação *stricto sensu* – *Exercício 2021*, e o Edital Nº 037/2021-PROGESP, datado de 26 de novembro de 2021, que retifica o Edital Nº 028/2020-PROGESP;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.010239/2022-39, que traz por objeto o pedido de afastamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **PATRÍCIA DOS SANTOS GUIMARÃES**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia, a fim de cursar Doutorado no programa de Pós-graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto da Universidade de São Paulo-USP, no período de **25/04/2022 a 24/01/2023**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933475** e o código CRC **8D606DDF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 580, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei Nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de Importância Internacional de CoronaVírus-COVID-19, responsável pelo surto de 2019, e as alterações posteriores efetuadas pelas Leis Nºs 14.006/2020, de 28 de maio de 2020; 14.019/2020, de 02 de julho de 2020; 14.022/2020, de 07 de julho de 2020; 14.023/2020, de 08 de julho de 2020; 14.028/2020, de 27 de julho de 2020; 14.035/2020, de 11 de agosto de 2020; e 14.065/2020, de 30 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Nº 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei Nº 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, e as alterações posteriores efetuadas pela Lei Nº 14.218/2021, de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória Nº 934/2020, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria Nº 356/2020, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1104/2020, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO as medidas contidas no Plano de Biossegurança desta Universidade Federal do Amazonas – UFAM, em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE R o Calendário de Formaturas a serem realizadas por videoconferência, nos meses de abril, maio e agosto do ano civil de 2022, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus – Covid-19, conforme quadro constante do Anexo I.

Art. 2º. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso, com apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC e Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por curso, que poderá ser realizada por meio de plataforma digital de webconferência, conforme cronograma estabelecido pelo Cerimonial da Reitoria.

Art. 3º. A elaboração das respectivas atas da Colação de Grau continuará sendo realizada no Portal E-campus, bem com a assinatura eletrônica de todos os envolvidos na colação (discentes, professores, Coordenadores de Curso, Diretor de Unidade e professores convidados da Instituição).

Parágrafo Único. Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso disponibilizar a Ata de Colação de Grau no Portal E-campus, para assinatura eletrônica dos discentes no ato da colação de grau, e após concluída a coleta das assinaturas, as mesmas deverão ser encaminhadas, via Processo SEI à Coordenação de Registro de Controle – CRC/PROEG, para que proceda a formação dos discentes no Sistema Acadêmico – SIE.

Art. 4º. Caberá ao Departamento de Registro Acadêmico – DRA, em conjunto com a Coordenação de Registro de Controle – CRC/PROEG, disponibilizar ao discente o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso, com assinatura eletrônica, no Portal E-campus.

Art. 5º. As Colações de Grau fora de prazo deverão seguir o que determina a Portaria Nº 1109/91-GR.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA AS COLAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD – 2021/2.

	DATA	HORÁRIO	CURSO	MUNICÍPIO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA – FEFF				
01	26/04/2022	09h00	IB70 – Educação Física	Itacoatiara/AM
02	26/04/2022	15h30min	IB71 – Educação Física	Lábrea/AM

03	28/04/2022	09h00	IB72 – Educação Física	Maués/AM
04	28/04/2022	15h30min	IB73 – Educação Física	Manacapuru/AM
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA				
05	03/05/2022	09h00	FG62 – Ciências Agrárias	Coari/AM
06	03/05/2022	15h30min	FG63 – Ciências Agrárias	Manacapuru/AM
07	05/05/2022	09h00	FG64 – Ciências Agrárias	Maués/AM
08	05/05/2022	15h30min	FG65 – Ciências Agrárias	Amajari/RR
09	10/05/2022	09h00	FG66 – Ciências Agrárias	Caracaraí/RR
10	10/05/2022	15h30min	FG67 – Ciências Agrárias	Boa Vista/RR
FACULDADE DE ARTES – FAARTES				
11	17/05/2022	09h00	IH57 – Artes Visuais	Itacoatiara/AM
12	17/05/2022	15h30min	IH58 – Artes Visuais	Santa Isabel do Rio Negro/AM
13	19/05/2022	09h00	IH59 – Artes Visuais	Tefé/AM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB				
14	16/08/2022	09h00	IB33 – Ciências Biológicas	Caracaraí/RR
15	16/08/2022	15h30min	IB34 – Ciências Biológicas	Mucajai/RR
16	18/08/2022	09h00	IB35 – Ciências Biológicas	São Luiz do Anauá/RR

ANEXO II

CALENDÁRIO PARA OS ENSAIOS DAS COLAÇÕES DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD – 2021/2.

CURSO/TURMA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO	MUNICÍPIO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA – FEFF			
Ensaio da Turma IB70 – Educação Física	19/04/2022	09h00	Itacoatiara/AM

Ensaio da Turma IB71 – Educação Física	19/04/2022	15h30min	Lábrea/AM
Ensaio da Turma IB72 – Educação Física	20/04/2022	09h00	Maués/AM
Ensaio da Turma IB73 – Educação Física	20/04/2022	15h30min	Manacapuru/AM
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – FCA			
Ensaio da Turma FG62 – Ciências Agrárias	19/04/2022	09h00	Coari/AM
Ensaio da Turma FG63 – Ciências Agrárias	19/04/2022	15h30min	Manacapuru/AM
Ensaio da Turma FG64 – Ciências Agrárias	27/04/2022	09h00	Maués/AM
Ensaio da Turma FG65 – Ciências Agrárias	27/04/2022	15h30min	Amajari/RR
Ensaio da Turma FG66 – Ciências Agrárias	29/04/2022	09h00	Caracaraí/RR
Ensaio da Turma FG67 – Ciências Agrárias	29/04/2022	15h30min	Boa Vista/RR
FACULDADE DE ARTES – FAARTES			
Ensaio da Turma IH57 – Artes Visuais	10/05/2022	09h00	Itacoatiara/AM
Ensaio da Turma IH58 – Artes Visuais	10/05/2022	15h30min	Santa Isabel do Rio Negro/AM
Ensaio da Turma IH59 – Artes Visuais	11/05/2022	09h00	Tefé/AM
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB			
Ensaio da Turma IB33 – Ciências Biológicas	09/08/2022	09h00	Caracaraí/RR
Ensaio da Turma IB34 - Ciências Biológicas	09/08/2022	15h30min	Mucajá/RR
Ensaio da Turma IB35 – Ciências Biológicas	11/08/2022	09h00	São Luiz do Anauá/RR

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933728** e o código CRC **1AAA1CCF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 581, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 c/c o Artigo 8º da Lei Nº 12.772/2012 e os termos da Resolução Nº 026/2008, bem como suas alterações constantes das Resoluções Nº 007/2009, Nº 003/2019 e Nº 011/2021, todas do Conselho Universitário – CONSUNI / UFAM, e o disposto na Portaria Nº 744/2014, de 25 de agosto de 2014, do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o Edital Nº 31/2020, publicado no Diário Oficial da União na data de 02 de dezembro de 2020, bem como a 1ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 31 de dezembro de 2020, a 2ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 15 de janeiro de 2021, a 3ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 19 de janeiro de 2021, a 4ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 09 de agosto de 2021, a 5ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 17 de dezembro de 2021, e a 6ª Retificação ao Edital Nº 31/2020, publicada no Diário Oficial da União na data de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital Nº 9/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 07 de abril de 2021, que suspendeu o Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 13/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que revogou os efeitos do Edital Nº 9/2021 e determinou a continuidade das etapas do Edital Nº 31/2020;

CONSIDERANDO o Edital Nº 14/2021, publicado no Diário Oficial da União na data de 28 de maio de 2021, que retomou a continuidade dos Editais Nºs 097/2018, 038/2019, 085/2019 e 031/2020;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.018365/2021-51, que traz por objeto o pedido de publicação de Portaria instituindo banca examinadora de concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 544/2022, datada de 25 de março de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de março de 2022, que instituiu Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 31/2020, para a Faculdade de Odontologia, na Área de Anatomia de Cabeça e Pescoço; Clínica Integrada; Pré-Clínica.

Art. 2º. R E C O M P O R Banca Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da UFAM, objeto do Edital Nº 31/2020, por Unidade e Área, conforme quadro anexo a esta Portaria.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R e ALERTAR que a Banca Examinadora observe criteriosamente os procedimentos para o certame estabelecidos em Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 581/2022

**Banca do Edital Nº 31/2020
Faculdade de Odontologia – FAO**

Banca Examinadora

Área de Conhecimento: Anatomia de Cabeça e Pescoço; Clínica Integrada; Pré-Clínica

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Maria Augusta Bessa Rebelo – Presidente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400557)

Prof(a). Dr(a). Francisco José de Nadai Dias – Membro – Fundação Hermínio Ometto – FHO/Araras-SP

Prof(a). Dr(a). Márcio Langbeck Castelo Branco – Membro – IAES Manaus-AM

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Lioney Nobre Cabral – Primeiro(a) Suplente – UEA

Prof(a). Dr(a). Adriana Corrêa de Queiroz Pimentel – Segundo(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1783462)

Prof(a). Dr(a). Juliana Vianna Pereira – Terceiro(a) Suplente – UFAM (Matrícula SIAPE nº 1457228)

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0933907** e o código CRC **63AE3CBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 582, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o processo SEI 23105.004783/2019-46, que apresenta proposta de concessão de título de Professor Emérito, de interesse da Faculdade de Medicina;

CONSIDERANDO que determina o artigo 6º da Resolução nº 001/2007 - CONSUNI,

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONSTITUIR**, com os servidores abaixo designados, a Comissão Especial para analisar, no prazo de 30 dias, a solicitação de concessão de título de Professor Emérito para o Professor Dr. Renato de Azevedo Tribuzy.

Presidente:

Rozana de Medeiros Souza Galvão

Membros:

Iraildes Caldas Torres

Vera Lúcia Imbiriba Bentes

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/04/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 583, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no item XVI, artigo 19 do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO o disposto contido no Parágrafo Único do artigo 1º da Portaria nº 0411/2017, de 23/2/2017;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Seção III da mesma Portaria GR/UFAM nº 0411/2017;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2022/CGRRDE/UFAM - Proc. 23105.011797/2022-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, no âmbito da Faculdade de Medicina, a Comissão de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras - CRDME-FM, com os membros abaixo designados:

PRESIDENTE: Prof. Dr. Plínio José Cavalcante Monteiro

MEMBROS: Prof. Dr. Fernando Luiz Westphal

Profª. Dra. Maria Socorro de Lucena Cardoso

MEMBRO SUPLENTE: Profª. Dra. Celsa da Silva Moura Souza

Art. 2º. Revogue-se a Portaria nº. 2821, de 16 de setembro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 04/04/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934150** e o código CRC **1C390C16**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 584, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, assim como da Instrução Normativa Nº 201, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 028/2020, que versa sobre o processo seletivo para afastamentos de pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº **23105.010212/2022-46** que traz por objeto o pedido de afastamento do servidor **Michel Nasser Correa Lima Chamy**,

R E S O L V E:

Art. 1º - A U T O R I Z A R o afastamento do servidor **MICHEL NASSER CORREA LIMA CHAMY**, lotado no Instituto de Saúde e Biotecnologia, para cursar **Doutorado** no Programa de Pós-graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto da Universidade de São Paulo/USP, **no período de 20/04/2022 - 19/01/2023**.

Art. 2º - D E T E R M I N A R que, ao reassumir suas atividades, ao interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR ao servidor que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 04/04/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934314** e o código CRC **5778283F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 585, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, de 28 de agosto de 2019; da Instrução Normativa Nº 60/2020, de 23 de julho de 2020; e da Resolução Nº 027/2019, datada de 04 de outubro de 2019, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.039709/2020-84, que traz por objeto o pedido de retorno ao afastamento do(a) servidor(a) Jonas Gomes da Silva,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 1760/2020, datada de 16 de dezembro de 2020 e publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de dezembro de 2020, Seção 2, Pág. 33, que interrompeu, **a partir do dia 07 de novembro de 2020**, os termos da Portaria Nº 2520/2019, datada de 07 de agosto de 2019 e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de agosto de 2019, Seção 2, Pág. 40, que retificou a Portaria Nº 1023/2019, datada de 13 de março de 2019 e publicada na 20ª Edição de Boletim em 19 de março de 2019, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **JONAS GOMES DA SILVA**, lotado na Faculdade de Tecnologia, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Manchester.

Art. 2º. A U T O R I Z A R o retorno ao afastamento do(a) servidor(a) **JONAS GOMES DA SILVA**, lotado no Departamento de Engenharia da Produção da Faculdade de Tecnologia, a fim de retomar o Pós-Doutorado na Universidade de Manchester, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de **06/04/2022 a 18/07/2022**.

Art. 3º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/04/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934453** e o código CRC **E0037ED0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 586, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.006985/2022-28, protocolado em 22/02/2022, que trata da progressão funcional da servidora SANDRA DAMASCENO DA ROCHA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM, em 28/03/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **SANDRA DAMASCENO DA ROCHA**, Matrícula SIAPE n.º 1569533, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/01/2019 a 28/01/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **28/01/2021**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/01/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/04/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934917** e o código CRC **0BC777F0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 587, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.011637/2022-72, protocolado em 28/03/2022, que trata da promoção funcional do servidor RICARDO BARBOSA MORAIS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Ciências Sociais do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 30/03/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R ao servidor **RICARDO BARBOSA MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 3280969, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/03/2020 a 20/03/2022**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **20/03/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/03/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 588, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor JOEL JHIMMY RAMOS LIBÓRIO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.012745/2022-62;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código de vaga n.º 904297, ocupado por **JOEL JHIMMY RAMOS LIBÓRIO**, matrícula SIAPE n.º 2395803, lotado no CTIC - Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 04/04/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 05/04/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935012** e o código CRC **EFAC7B89**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 589, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1002/2021, e,

CONSIDERANDO o lapso descritivo na Portaria GR nº 0569/2022-GR, datada de 01/04/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 0569/2022, datada de 01/04/2022, que concedeu progressão funcional do servidor **AYRTON LUIZ URIZZI MARTINS**.

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º. **E S T A B E L E C E R** que o efeito financeiro ...”.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

“Art. 3º. **E S T A B E L E C E R** que o marco inicial ...”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/04/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935051** e o código CRC **88B63E59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 590, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.011399/2022-03, protocolado em 25/03/2022, que trata da progressão funcional da servidora VALQUÍRIA PORFÍRIO BARBOSA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Geociências do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 25/03/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **VALQUÍRIA PORFÍRIO BARBOSA**, Matrícula SIAPE nº 2863494, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **13/12/2019 a 13/12/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **13/12/2021**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **13/12/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 591, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo de acordo com o cargo a que pertencem e o Título de Qualificação apresentado e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONCLUSÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	3025118	HELEM CRISTINA MOREIRA LINHARES	Assistente em Administração	Especialização em Direito Público	Universidade Dom Alberto	2022	CGU	31/03/2022	30%	-
2	2608542	MARCELO AUGUSTO DE LIMA BRASIL	Assistente em Administração	Superior de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Centro Universitário Estácio da Amazônia	2022	PROPESP	16/03/2022	-	15%
3	1313075	MARILIA CÂMARA DE OLIVEIRA	Técnica em Enfermagem	Mestrado em Educação	Universidade La Salle-Canoas/RS	2022	HUGV	22/03/2022	52%	
4	1776558	RUBENS SILVA CONCEIÇÃO	Assistente em Administração	Especialização em UTI Geral e Gestão de Assistência Intensiva ao Paciente Crítico	FAVENI-Vivenda Nova do Imigrante/ES	2022	ICB	04/03/2022	-	20%
5	1755304	SULCIMILENA MADY FLORES	Técnica de Laboratório/Química	Especialização em Atenção Farmacêutica	Unyleya- Rio de Janeiro/RJ	2022	ICET	04/03/2022	30%	-

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/04/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935572** e o código CRC **61FDCEDB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 592, DE 05 DE ABRIL DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V do artigo 10 § § 1º e 3º do Plano de carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo III da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados, abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH		LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	1003854	ANNE KARINA PEREIRA DE ANDRADE	Psicóloga	Horas excedentes da última progressão	-	30	210	FM	EIII	EIV	10/03/2022
				Assédio Moral no Trabalho: Abordagens Técnicas	28/01 a 12/03/2021	30					
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG)- 5º módulo: Comunicação não Violenta	25/11 a 04/12/2020	20					
				Programa de Desenvolvimento Gerencial - 4º módulo: Inteligência Emocional	19/10 a 06/11/2020	40					
				Educação em Direitos Humanos	26/10 a 25/11/2021	30					
				Liderança e Gestão de Equipes	22/11 a 22/12/2021	30					
				Brigada da Pandemia da	26/10 a 25/11/2021	30					

				Covid 19: Retorno Seguro às Aulas Presenciais							
2	2381989	ELISSON DENNY DA COSTA CARVALHO	Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	Horas excedentes da última progressão	-	55	175	FCF	DIII	DIV	08/03/2022
				Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose - TRM-TB	22/12/2021	20					
				Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose - Método de Ogawa- Kudoh	17/01/2022	40					
				Medicamentos na Educação Primária no SUS	21/01 a 27/02/2022	60					
3	2416561	FABRÍCIO BASTOS FREITAS	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	70	150	PROGESP	DIII	DIV	02/03/2022
				Sistema Eletrônico de Informações SEI! ADMINISTRAR	21/02/2022	40					
				Análise e Melhoria de Processos	22/01/2022	20					
				Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	22/02/2022	20					
4	1701483	MICHAEL ROSENFELD DE PAULA RODRIGUES	Farmacêutico	Segurança ao Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde	31/01 a 12/03/2022	100	120	UFRN	EI	EII	25/03/2022
				Ética e Serviço Público	14/03/2022	20					
5	1635140	NAIRA DE SOUZA GOMES NOGUEIRA	Técnico de Laboratório/Biologia e Química	Horas excedentes da última progressão	-	70	250	ICET	DIII	DIV	16/03/2022
				Desenvolvimento de Times de Alta Performance	25/01 a 24/02/2022	30					
				Formação de Facilitadores de Aprendizagem	14/01 a 13/02/2022	40					
				Introdução à Libras	17/01 a 26/02/2022	60					
				Inteligência Emocional	25/01 a 06/03/2022	50					
6	3159165	OLIVIA DAIANA MARQUES MORENO	Técnica de Nutrição e Dietética	Sistema Eletrônico de Informações - SEI ! USAR	13/02 a 14/03/2020	20	172	PROGESP	DI	DII	16/03/2022
				Introdução à Vigilância Sanitária	14/04 a 23/06/2020	100					
				Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos	23/03 a 22/04/2021	32					
				Gestão de Riscos	28/06 a 09/07/2021	20					
7	2385308	SAMOEL	Engenheiro	Horas	-	40	222	PCU	EIII	EIV	25/03/2022

		SUÊNIO SANTOS DE OLIVEIRA	Mecânico	excedentes da última progressão								
				Eletrônica Analógica e Digital	13/01 a 10/02/2022	160						
				Segurança em Máquinas e Equipamentos NR12	14/03/2022	22						
8	2417389	THAISA CRISTINA FEITOZA JAQUEMENOT	Tradutor e Intérprete de Línguas de Sinais	Horas excedentes da última progressão	-	30	160	PROGESP	DIII	DIV	22/03/2022	
				Inglês Básico I	14/12/2021 a 03/03/2022	50						
				Inglês Básico II	14/12/2021 a 03/03/2022	50						
				Comunicação e Oratória	14/12/2021 a 09/03/2022	30						
9	2398712	THIAGO GIORDANO DE SOUZA SIQUEIRA	Bibliotecário	Mídias Sociais - 1º módulo: Uso Institucional das Redes	23/11 a 04/12/2020	20	290	BC	EIII	EIV	03/03/2022	
				Ferramentas G.Suite for Education	21/09 a 09/10/2020	30						
				Programação Neurolinguística - PNL	18/01 a 22/03/2021	240						

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Vice-Reitora, em 06/04/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935587** e o código CRC **19809F7F**.

5	6401637	CINARA DA SILVA CARDOSO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	EDUA	03/03/2022	15	16
6	1123160	CLAUDIA DO NASCIMENTO MACEDO	ASSISTENTE DE ALUNOS	CIII	DAEST	04/03/2022	5	6
7	2417149	DANIEL BEZERRA LIMA JUNIOR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	EEM	01/03/2022	3	4
8	1659340	DANIEL CARNEIRO COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FES	29/03/2022	9	10
9	2418404	ERICO MACEDO POLO	BIÓLOGO	EI	ICB	01/03/2022	3	4
10	2156562	EVERTON MACEDO E SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DI	PROEXT	09/03/2022	5	6
11	1568438	FRANK MOTA DA COSTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	ICET	27/03/2022	10	11
12	1659108	GLEICIANE PINTO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	FT	22/03/2022	9	10
13	2929064	GLEILSON MEDINS DE MENEZES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-AUDIOVISUAL	DII	FIC	04/03/2022	5	6
14	2162468	ISMAEL CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	ASCOM	29/03/2022	5	6
15	2162141	JAMISON BRASIL DO NASCIMENTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DIREX	29/03/2022	5	6
16	2162010	JORDANA GOMES MAIA PIRES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	EIV	PROEG	19/03/2022	5	6
17	2370461	JOSE CORREA LIMA NETTO	MÉDICO	EI	HUGV	07/03/2022	11	12
18	2417183	JUSSIVAL DE ABREU PINHEIRO NOVAES	QUÍMICO	EI	FCA	01/03/2022	3	4
19	2417068	KEMILA DIAS LOBATO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DII	FCA	01/03/2022	3	4
20	1659417	LUIZA KEZY CARVALHO ARIRAMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	FAPSI	30/03/2022	9	10

21	1174528	MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CII	HUGV	06/03/2022	13	14
22	1528147	MEIRIETH DOS SANTOS ROCHA	ENFERMEIRO	EIV	HUGV	10/03/2022	10	11
23	2870895	NAAMY KEELY DA SILVA SIMAO	FISIOTERAPEUTA	EIV	DSQV	01/03/2022	7	8
24	1659450	NUBIANE DOS SANTOS PINON	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	CAM	29/03/2022	9	10
25	1661591	OLAVO JUNIOR MARQUES RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROPESP	22/03/2022	9	10
26	1659386	PAULO SERGIO MARINHO CRUZ	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIII	FES	22/03/2022	8	9
27	1659316	PEDRO D ALCANTARA BACELLAR	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	FAARTES	22/03/2022	9	10
28	2160240	RAFAEL LIMA MEDEIROS FERREIRA	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EIV	BC	11/03/2022	5	6
29	1810256	RAFAELA MONTEIRO DE REZENDE DINIZ DIAS	ADMINISTRADOR	EII	EXER. PROV.	01/03/2022	3	4
30	1569726	ROBERTO MAFRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	INC	30/03/2022	10	11
31	1659442	SONIA APARECIDA DOS SANTOS COGO GEHLEN	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	VICEREITORIA	19/03/2022	9	10

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 06/04/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0935632** e o código CRC **24EE590D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 594, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo SEI nº 23105.012688/2022-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem como Coordenador (a) e Vice-Coodenador (a) do convênio nº **925261/2021** firmado entre a UFAM e a FAEPI no âmbito do TED 97/2021 junto ao Ministério da Saúde:

Projeto: Telemonitoramento do pré-natal de alto risco e as intercorrências obstétricas em áreas remotas do Estado do Amazonas.

I.I. Coordenador (a):

Prof(a). Dr(a). IONE RODRIGUES BRUM – Faculdade de Medicina

Matrícula SIAPE: 6401656

I.II. Vice-Coodenador (a):

Prof(a). Dr(a). PEDRO ELIAS DE SOUZA – HUGV/EBSERH

Matrícula SIAPE: 1174947

Art. 2º. ADVERTIR os (as) servidores (as) acima designados (as) que estes (as) responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 05/04/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936033** e o código CRC **A0E64B03**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 595, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, Inciso III, Parágrafo Único do Art. 36 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 11 da Resolução Nº 031/2021, datada de 10 de novembro de 2021, do Conselho de Administração;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.036733/2021-42, que versa sobre a remoção da servidora Antônia Mara Raposo Diógenes,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a remoção a pedido, por motivo de saúde, da servidora **ANTÔNIA MARA RAPOSO DIÓGENES**, Matrícula SIAPE nº 1817140, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/Parintins para a Faculdade de Educação – FACED, **a contar de 1º de abril de 2022.**

Art. 2º. I N F O R M A R que a servidora possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 596, DE 05 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 25 de março de 2021; da Portaria Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de agosto de 2021, do Ministério da Educação; e demais instruções do Processo SEI nº 23105.011530/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao (à) servidor (a) **LARISSA TORBEY PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2387658, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado (a) na Coordenação de Desenvolvimento Estudantil da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – CDE/PROGESP, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 14 (quatorze) meses, **a contar de 01/05/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 06/04/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0936206** e o código CRC **648E0F37**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 597, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão Nº 484/2021 – TCU – Plenário;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Plano de Ação com vistas a iniciar as tratativas de atendimento ao acordado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU;

CONSIDERANDO as indicações constantes no Processo SEI nº 23105.018834/2021-31,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os servidores abaixo nominados, **GRUPO DE TRABALHO** que terá como incumbência a elaboração de Plano de Ação indicando de forma sintética as ações, seus responsáveis e os prazos previstos para a efetiva adoção das medidas determinadas/recomendadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão Nº 484/2021 – TCU – Plenário:

PRESIDENTE:

MARCOS ARAÚJO SILVA – Arquivo Central
Matrícula SIAPE nº 1137604

MEMBROS:

ALINE SILVA SOUZA – Arquivo Central
Matrícula SIAPE nº 1080967

JOSEANE BATALHA PINTO – PROPLAN
Matrícula SIAPE nº 1641063

MIGUEL PAIVA TEIXEIRA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 1892642

Art. 2º. P R O R R O G A R por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, o prazo para apresentação dos resultados das ações conduzidas pelo Grupo de Trabalho por este ato instituído.

Art. 3º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 1820/2021, datada de 05 de novembro de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de novembro de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/04/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937155** e o código CRC **536C27B2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 598, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES, Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010), no âmbito da UFAM, é de competência do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP);

CONSIDERANDO que o PNAES configura-se programa estratégico à viabilização da igualdade de oportunidades, tendo por objetivo contribuir à melhoria do desempenho acadêmico, agindo preventivamente nas situações de retenção e evasão, prioritariamente decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

CONSIDERANDO que a assistência aos discentes, consolidação da assistência estudantil e excelência na prestação de serviços aos estudantes são projetos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFAM e que estão acordados com as diretrizes estabelecidas pelo PNAES, financiador de todos os benefícios de assistência estudantil disponibilizados aos estudantes da graduação presencial, prioritariamente oriundos da escola pública e em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0605/2018, que designa a diretora do DAEST Representante Institucional e Gestora dos recursos oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no âmbito da UFAM;

CONSIDERANDO que o DAEST ampliou em 2019 os programas de assistência estudantil visando atender e/ou expandir o desenvolvimento de ações a partir dos eixos estabelecidos pelo PNAES, cujo objeto é o acesso de estudantes socioeconomicamente vulneráveis do Campus UFAM de Manaus aos benefícios de assistência estudantil custeados pelo PNAES para fins de permanência e conclusão da graduação presencial no tempo regulamentar;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Comissão Instituída pela PORTARIA N° 751 DE 24 DE MAIO DE 2021 (0934171),

R E S O L V E:

Art. 1º. **R E C O M P O R** a Comissão de Análise de Recursos referentes aos próximos Editais de Auxílios da Assistência Estudantil, na UFAM Sede, com os seguintes membros:

PRESIDENTE:

MONIQUE PIRES DA SILVA - ATGP/PROGESP

Matrícula SIAPE no 2396463

MEMBROS:

ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA - CDS/PROGESP

Matrícula SIAPE no 2036111

TAMIRYS FONSECA DE ANDRADE - ARQUIVO/PROGESP

Matrícula SIAPE no 2427259

LORRANE SOUZA LOPES - CRM/PROGESP

Matrícula SIAPE no 2397542

YNARA PEREIRA DE LIMA - ATGP/PROGESP

Matrícula SIAPE no 1269643

SUPLENTES:

KEISE RAIANE FRANCO FERNANDES

Matrícula SIAPE no 3120495

JÉSSICA FERNANDA DE FREITAS EUFRÁZIO - SECRETARIA/PROGESP

Matrícula SIAPE no 2377410

ANA CLAUDIA TRAVASSOS

Matrícula SIAPE no 3275048

ARLENA CUNHA DE ALMEIDA

Matrícula SIAPE no 32750044

MAGNO DA CUNHA NASCIMENTO

Matrícula SIAPE no 1875126

Art. 2º. **REVOGAR** ex nunc a PORTARIA N° 751 DE 24 DE MAIO DE 2021 (0934171).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/04/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937280** e o código CRC **B7474448**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 600, DE 06 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1 de fevereiro de 2021 e da Resolução 027/2019 - CONSUNI;

CONSIDERANDO os Editais nº 028/2020, nº 037/2021, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a instrução do processo SEI nº 23105.045511/2021-11, que traz por objeto o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **Josiane Montanho Mariño**,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do(a) servidor(a) **JOSIANE MONTANHO MARIÑO**, lotado(a) no Instituto de Saúde e Biotecnologia, para cursar **Doutorado**, no Programa de Pós-graduação em Enfermagem na Saúde do Adulto da Universidade de São Paulo-USP, no período de **25/04/2022 a 25/01/2023**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 06/04/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937632** e o código CRC **FCC6BF5D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 601, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.009669/2022-16, protocolado em 14/03/2022, que trata da progressão funcional da servidora KEITH SOARES VALENTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM, em 04/04/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art.1º - C O N C E D E R à servidora **KEITH SOARES VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 2152520, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **14/08/2018 a 14/08/2020**.

Art.2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/03/2022**, data de Aprovação do **RIT 2018/2**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art.3º - E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/03/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 07/04/2022, às 09:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 607, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com suporte no Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29/06/2021, Edição 120, Seção 2, Página 1, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 044/2022/CTIC/UFAM, datado de 31/03/2022, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.012415/2022-77 ;

RESOLVE:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **HEITOR MACIEL ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2396329, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Função Gratificada FG-02, de Coordenador de Projetos e Processos do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **MIGUEL PAIVA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1892642, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de Coordenador de Projetos e Processos do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC/UFAM, convalidando os atos praticados na função **a partir de 01/04/2022**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/04/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939110** e o código CRC **91080721**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 608, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação, datada de 25.03.2022, consoante do Processo SEI nº 23105.011492/2022-18, da senhora LENITA BARBARA MORAES SAMPAIO,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER *Pensão Por Morte* nos termos do Artigo 217, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990, Artigo 219, Inciso I, Artigo 222, Inciso VII, Alínea "b", Item "6", nova redação dada pela Lei Nº 13.135/2015 e Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103/2019, à senhora **LENITA BARBARA MORAES SAMPAIO**, beneficiária de pensão alimentícia na condição de **ex-esposa** do ex-servidor falecido em 09.02.2022, o senhor **Gérsimo Alvares Sampaio** do quadro de pessoal dos servidores aposentados da Fundação Universidade do Amazonas, observando o que descreve a Lei mencionada.

Art. 2º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 3º. DECLARAR prazo vitalício de recebimento do benefício a contar de 09.02.2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/04/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 612, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a comunicação expressa no Ofício nº 02-042022/2022/SEC-PROGESP/UFAM, datado de 05/04/2022, referente à solicitação voluntária de interrupção de licença por interesse particular do servidor Louisson Costa Pereira;

CONSIDERANDO que esta licença para trato de interesse particular fora autorizada através da Portaria nº 2067/2021, datada de 16/12/2021;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos de nº 23105.013103/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º. R E V O G A R os termos da Portaria nº 2067/2021, datada de 16/12/2021, a contar de 07/04/2022, que autorizou a licença para trato de interesse particular do servidor **Louisson Costa Pereira**, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagens de Sinais, lotado na Coordenação de Tradução - CTRAD, em virtude do seu retorno às atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/04/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939446** e o código CRC **0732727E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 613, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a comunicação expressa no Ofício nº 001-042022/2022/SEC-PROGESP/UFAM, datado de 05/04/2022, referente à solicitação voluntária de interrupção de licença por interesse particular da servidora Diana Kelly Lima Costa;

CONSIDERANDO que esta licença para trato de interesse particular fora autorizada através da Portaria nº 2069/2021, datada de 16/12/2021;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos de nº 23105.013101/2022-91,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E V O G A R os termos da Portaria nº 2069/2021, datada de 16/12/2021, a contar de **07/04/2022**, que autorizou a licença para trato de interesse particular do servidor **Diana Kelly Lima Costa**, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagens de Sinais, lotado na Coordenação de Tradução - CTRAD, em virtude do seu retorno às atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/04/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939485** e o código CRC **4320FC82**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 615, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pelo servidor EDUARDO SANTIAGO TRINDADE DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.012737/2022-16;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, código de vaga n.º 310432, ocupado por **EDUARDO SANTIAGO TRINDADE DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2268251, lotado no CTIC - Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 04/04/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 07/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939530** e o código CRC **99CD6532**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 617, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida nos autos de nº 23105.034875/2021-75,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 1164/2021, datada de 27 de julho de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021.

onde se lê:

GERENTE:

SÉRGIA OMAR COLARES ALEGRIA – CAC/PROGESP

Matrícula SIAPE: 2168999

MEMBROS:

JANAÍNA DA SILVA GOMES – DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE: 3119409

TEREZA CRISTINA BORGES PINHO PINHEIRO – DDP/PROGESP

Matrícula SIAPE: 2179356

PATRICK FILGUEIRAS DA SILVA – DPE/PROPLAN

Matrícula SIAPE: 2091228

THAYANE DE SOUZA AMARAL – DEFIN/PROADM

Matrícula SIAPE: 2378061

PAULO CÉSAR NUNES DE SOUZA E MELLO – DECC/PROADM

Matrícula SIAPE: 1214999

NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS – DEMAT/PROADM

Matrícula SIAPE: 2377952

TIAGO LUZ DE OLIVEIRA – CPL/UFAM

Matrícula SIAPE Nº: 1943371

Leia-se:

GERENTES:

Isabelle de Oliveira Cardoso - Assistente em Administração - SIAPE: 2380565 - DDP/PROGESP

Jessica Evelyn Ramos dos Santos - SIAPE: 3117610 - DDP/PROGESP

Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro –Administrador - SIAPE: 2179356 - DDP/PROGESP

MEMBROS:

Angélica Aguiar Costa - CPL/UFAM - Matrícula SIAPE: 2087736

Emanuelle Caroline Alves - DEMAT/PROADM - Matrícula SIAPE: 3827403

Janaina da Silva Gomes – DDP/PROGESP - Matrícula: 3119409

Patrick Filgueiras da Silva – DPE/PROPLAN - Matrícula SIAPE: 2091228

Tiago Luz de Oliveira - CPL/UFAM - Matrícula SIAPE: 1943371

Yuri Yves Garcia Barroso - DEFIN/PROADM - Matrícula SIAPE: 2184978

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº **1164/2021**, datada de 27 de julho de 2021, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939794** e o código CRC **63D87478**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 618, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 4º da Resolução Nº 026/2008, datada de 30 de setembro de 2008, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a previsão contida no *caput* do Art. 1º da Resolução Nº 010/2020, datada de 27 de outubro de 2020, do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.011844/2022-27, que traz por objeto o pedido de recomposição da Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior da Escola de Enfermagem de Manaus,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE CONCURSO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CCCMS da Escola de Enfermagem de Manaus, cujas atribuições estão especificadas na Resolução Nº 026/2008 – CONSUNI, com os servidores abaixo designados:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). MARIA JACIREMA FERREIRA GONÇALVES – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 2286914

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). NARIANI SOUZA GALVÃO – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 2489560

Prof(a). Dr(a). LISBETH LIMA HANSEN – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 2301388

Art. 2º. R E V O G A R ex nunc a Portaria Nº 328/2021, datada de 04 de março de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 07/04/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0939844** e o código CRC **9897A3F7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 619, DE 07 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO que a Portaria Nº 666/2021 instituiu a Comissão com a incumbência de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - ProGesP, à Pró - Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPlan, e à Pró - Reitoria de Administração e Finanças - ProAdm;

CONSIDERANDO os termos da Decisão do Plenário do Conselho da Administração datada de 12 de janeiro de 2022, exarada nos autos do Processo SEI nº 23105.034484/2020-70;

CONSIDERANDO os termos do DESPACHO da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, datado de 05 de abril de 2022, também exarado nos autos do Processo SEI nº 23105.034484/2020-70,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R, com os(as) servidores(as) nominados(as) abaixo, a Comissão com a incumbência de avaliar propostas referentes às adequações das Câmaras adstritas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, e à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROADM:

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA – Pró-Reitor/PROADM

Matrícula SIAPE nº 0401039

Prof(a). Dr(a). MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES – Pró-Reitor/ PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 6401632

JOSEANE BATALHA PINTO – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 1641063

MARIA VANUSA DO SOCORRO DE SOUZA FIRMO – Pró-Reitora/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 3286242

RONALDO VITORIANO BASTOS – DSQV/PROGESP

Matrícula SIAPE nº 1456504

Prof(a). Dr(a). SANDRA HELENA DA SILVA – ICSEZ/Parintins

Matrícula SIAPE nº 1721834

Prof(a). Dr(a). TÚLIO DE ORLEANS GADELHA COSTA – ICE

Matrícula SIAPE nº 0401195

Art. 2º. P R O R R O G A R por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos desta Comissão, que terá seu Presidente escolhido entre seus membros.

Art. 3º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 666/2021, datada de 05 de maio de 2021 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 06 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/04/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0940331** e o código CRC **B1D6ADE5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 621, DE 08 DE ABRIL DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade como basilar ao alcance da eficiência e eficácia no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa integra o Tríduo Pascal, constituindo, tradicionalmente, dia de guarda para as religiões cristãs amplamente predominantes no Brasil;

CONSIDERANDO que a data de 15/04/2022 é feriado nacional, configurando assim o disposto no Art. 1º, Inciso V da PORTARIA ME Nº 14.817/2021, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a permissão contida no Art. 3º da PORTARIA ME Nº 14.817/2021, do Ministério da Economia;

CONSIDERANDO que o caráter laico do Estado Brasileiro não afasta a inviolabilidade da liberdade de crença e o dever de respeito aos cultos religiosos, assegurados pelo Art. 5º, Inciso VI da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos serviços públicos, tendo em vista inclusive os custos de seu funcionamento,

R E S O L V E:

Art. 1º. E S T A B E L E C E R que, no âmbito desta Universidade Federal do Amazonas, não haverá expediente geral e regular na quinta-feira, dia 14/04/2022, devendo os servidores articularem-se com as respectivas Chefias de modo a programar a compensação do referido expediente no prazo de até 30 (trinta) dias, na forma autorizada pelo Art. 44, Inciso II da Lei Nº 8.112/1990.

Art. 2º. D E T E R M I N A R que, não obstante, deverão ser preservados os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 08/04/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941689** e o código CRC **F8834888**.
